



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Subsecretaria de Infraestrutura

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal	
Pesquisa de preços foi realizada conforme: - o Art. 23 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); - as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)	
2. Manual de orientação ou de boas práticas	
Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços	
3. Parâmetros de pesquisa utilizados	
Marcar X nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados. () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (link SEI) (X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (1626915, 1626917, 1626921, 1626922, 1626923, 1626924, 1626927 e 1626928).	
Órgãos / Nuvens	Descontos Diferenciados de Tabela

	A WS	Az ure	Goo gle	Hua wei	IBM	Ora cle	SERPR O/ Nuvem de Governo
Contrato nº 040/2023 0462683	20 %	-	18% 0582 286	30%	-	-	-
STF 1626915	29, 55 %	-	18%	30%	-	-	-
STJ 1626917	29, 55 %	9,6 1%	-	30%	-	-	-
STM 1626921	20 %	-	-	30%	-	-	-
CSJT 1626922	Não informado						
CNMP 1626923	29 %	25 %*	20% *	30 a 38%	43%	36 a 47% *	-
TRF1 1626924	20 %	-	-	30%	25%	-	-
TRF3 1626927	20 %	-	-	30%	25%	-	-
TRF4 1626928	20 %	-	-	30%	-	-	-
TRF6 Proposta Negociad a 1627647	29, 55 %	-	-	30%	25%	-	-

* aplicados diretamente na console do provedor.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; **(link SEI)**

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. **(link SEI)**

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:

(Item VI do ETP), qual seja:

Valor Total da Contratação: R\$ 11.553.840,00

(X) Valor Total Estimado: Conforme detalhamento do item 6.

() Mediana

() Menor valor

() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP ([1627674](#)) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo (Item 6 a seguir)

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

O Contrato nº 040/2023 ([0462683](#)) foi celebrado em 14/09/2023 para suprir as necessidades urgentes de infraestrutura de TIC, em razão do cenário de escassez reportado por meio dos autos SEI [0000724-85.2022.4.06.8000](#). Desde então, o TRF6 decidiu substituir o sistema processual PJe pelo eproc, cuja implantação foi realizada no ambiente de nuvem contratada.

A estabilização trazida pelo eproc permitiu ao TRF6 iniciar as migrações de ações processuais no ano de 2024, que atualmente totaliza quase 100% das ações inicialmente tramitadas por meio do PJe. Por se tratar de um crescimento gradual, o 1º ano de execução contratual se mostrou superavitário e, assim, foi possível implantar a plataforma de *Business Intelligence - BI* com os créditos excedentes, nos termos dos autos SEI [0015984-71.2023.4.06.8000](#).

A renovação contratual em 2024 incorreu em reajuste do valor do CSB de R\$ 1,77 para R\$ 1,88, razão pela qual o valor mensal passou a refletir o índice aplicado por meio do Apostilamento nº 2 ([1092141](#)). Além do reajuste contratual, o crescimento do eproc e suas integrações, a implementação do Codex, o desenvolvimento do Data-Seis e a migração do SEI para operação em nuvem representaram um aumento do consumo médio mensal igual a 225.159,85 de 14/09/2024 a 13/09/2025, com saldo final de apenas 298.081,85 CSBs.

Diante da necessidade de incremento dos recursos operacionais, a renovação contratual de 2025 foi realizada com acréscimo de 25% sobre os quantitativos originais de CSBs e a supressão de todo o saldo de CSMs, pelos motivos expostos na Solicitação à DIGER - prorrogação de vigência ([1311528](#)). Como consequência da renovação contratual, o Apostilamento nº 3 ([1499724](#)) reajustou o valor CSB de R\$ 1,88 para R\$ 1,96 e, assim, o contrato se tornou inviável economicamente, em razão da onerosidade e insuficiência para atendimento no período anual, conforme tabela do item IX deste ETP.

Considerando que o consumo de recursos de operações em nuvem já extrapolou o limite mensal estimado contratado, o Contrato nº 040/2023 ([0462683](#)) também se mostra inviável tecnicamente, em razão da falta de créditos para as operações em todo o ciclo anual e, ainda, diante da impossibilidade de implementação de novos recursos no ambiente de nuvem do TRF6.

Por tudo exposto e diante da vantajosidade técnica e econômica decorrente da proposta negociada junto ao Serpro e as nuvens integrantes do pacote Serpro Multicloud, a rescisão do Contrato nº 040/2023 ([0462683](#)) e a celebração do novo permitirão ao TRF6:

- Manter as operações em nuvem pública e, assim, o funcionamento dos sistemas eproc, SEI, Codex e Data-Seis;
- Expandir os sistemas em operação em nuvem pública;
- Implementar novos recursos aos sistemas, entre os quais os módulos de I.A. para o SEI e eproc;
- Reduzir custos unitários com a redução do valor do item CSB;
- Reduzir os custos operacionais mensais em razão da aplicação dos descontos diferenciados na nova tabela;
- Modernizar continuamente a infraestrutura das operações e, assim, otimizar o desempenho das aplicações em nuvem.

6. Análise dos valores estimados por item

(Ajustar a tabela conforme o número de itens.)

Novo Contrato Negociado CSB = 1,77 / fc = 5,3463 * / AWS = - 29,55%					
Grupo	Atividade	Volume Mensal Estimado	Vlr. Unitário	Vlr. Mensal Estimado	Vlr. Anual Estimado
Infraestrutura	Cloud Service Brokerage	500.000	R\$ 1,77	R\$ 885.000,00	R\$ 10.620.000,00
Consultoria	Cloud Generic Professional Service	60	R\$ 1.297,00	R\$ 77.820,00	R\$ 993.840,00
TOTAL				R\$ 962.820,00	R\$ 11.553.840,00

* em negociação junto ao Serpro em razão da variação cambial desde a apresentação da proposta.

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Heli Lopes Rios, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 13/02/2026, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Lima Lipovetsky, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 19/02/2026, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: b712c859bb102e9c688fada5



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Novo de Oliveira, Analista Judiciário**, em 19/02/2026, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629265** e o código CRC **E35F9E0A**.